



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

1. Dados da Reunião

| Data | Hora início | Hora término | Local |
|------------|-------------|--------------|--|
| 26/03/2025 | 10h | 12h | reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade. |

2. Pauta

| Item | Descrição |
|------|---|
| I | Relatório de Avaliação Atuarial e Pareceres Atuariais dos Planos da EQTPREV; |
| II | Aprovação de demonstrações financeiras de 2025; |
| III | Plano Anual de Custeio 2026; |
| IV | Utilização do fundo de reversão de 2022 do Plano Equatorial BD; |
| V | Utilização do fundo de reversão por exigência regulamentar do Plano Equatorial CD; |
| VI | Avaliação de Imóvel Equatorial CD Moderado; |
| VII | Alterações dos regulamentos dos Planos de Benefícios: Equatorial BD AL, Equatorial CEMAR BD I, Equatorial Piauí, Equatorial BD, Equatorial CD, Equatorial CV Goiás e Equatorial CV Piauí, à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022; |
| VIII | Outros Assuntos. |

3. Participantes

| Nome | Cargo | Assinatura |
|--|-----------------|---|
| Ana Carolina Cavalcante Reis | Membro Efetiva | <i>ANA CAROLINA CAVALCANTE REIS</i> |
| Carlos Afonso Araujo Melo | Membro Suplente | <i>Carlos Afonso Araujo Melo</i> |
| Eronildes Almeida Marinho | Membro Efetivo | <i>Eronildes Almeida Marinho</i> |
| Karine Maria Rodrigues Pereira De Moraes | Membro Suplente | <i>Karine Maria Rodrigues Pereira de Moraes</i> |
| Teonia Almeida Do Vale Costa | Membro Efetiva | <i>TEONIA ALMEIDA DO VALE COSTA</i> |
| Henderson Rovay | Membro Efetivo | <i>HENDERSON ROVAY</i> |
| Ytaquirate Quena Silva Soeiro | Membro Efetivo | <i>Ytaquirate Quena Silva Soeiro</i> |



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

| | | |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| José Silva Sobral Neto | Presidente | Jose Silva Sobral Neto |
| Stefannie Cristiane Rodrigues | Membro Suplente | Stefannie Cristiane Rodrigues |

4. Convidados

| Nome | Cargo | Assinatura |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Carlos Antônio Brito dos Santos | Diretor Financeiro | Carlos Antônio Brito dos Santos |
| Júlio César Bueno de Brito | Gerente de Investimentos | Júlio César Bueno de Brito |
| Luiz Fernando Brum dos Santos | Diretor de Seguridade | LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS |
| Mauro Chaves de Almeida | Presidente | Mauro Chaves de Almeida |
| Milton Maia Braga Martins Neto | Gerente de Controladoria | Milton Maia Braga Martins Neto |

5. Secretária

| Nome | Cargo | Assinatura |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Tayara Aiane Silva Ferreira | Secretária de Governança | TAYARA AIANE SILVA FERREIRA |

6. Assuntos Discutidos / Decisões

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, Sr. José Sobral, conduziu os trabalhos, cumprimentou os presentes e, na sequência, concedeu a palavra ao Diretor Financeiro para a apresentação dos itens constantes da pauta. Em prosseguimento, o Sr. Carlos Brito transferiu a palavra à Sra. Rosângela, representante da Mirador Assessoria Atuarial, para a exposição do primeiro tema.

I. Relatório de Avaliação Atuarial e Pareceres Atuariais dos Planos da EQTPREV;

Com a palavra, a Sra. Rosângela, representante da consultoria atuarial responsável pelos planos administrados pela EQTPREV, seguiu para a exposição do primeiro item da pauta.

Apresentou o relatório 0613/2026, onde trata os destaques e eventos significativos da avaliação atuarial dos Planos de Benefícios administrados pela EQTPREV, encerramento do exercício de



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

2025, abaixo sintetizados, dos seguintes Planos: Planos BDI, Equatorial BD, Equatorial CD, Celpa OP, Celpa R, BD Alagoas, BD Piauí, CV Piauí, BD Goiás e CV Goiás.

- i. O **Plano Equatorial BD** apresentou, em 31/12/2025, resultado superavitário, sendo que R\$ 39.158.803,98 deve ser alocado em Reserva de Contingência e o superávit excedente, de R\$ 45.356.039,98 em Reserva Especial. Por se tratar do terceiro encerramento de exercício consecutivo com constituição de Reserva Especial, há obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios durante o exercício de 2026, visando a destinação e posterior utilização, no mínimo, do montante apurado a título de Reserva Especial no encerramento do exercício de 2023;
- ii. Os **Planos de Benefícios BDI, Celpa OP, BD Alagoas e BD Piauí** apresentaram, em 31/12/2025, superávit técnico acumulado que deve ser integralmente alocado em Reserva de Contingência, e, portanto, encontram-se com situação de solvência dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável;
- iii. Os **Planos de Benefícios CV Goiás, CV Piauí, Celpa R e BD Goiás** apresentaram, em 31/12/2025, déficit técnico acumulado dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras vigentes, tornando desnecessárias a elaboração e a implementação de planos de equacionamento de déficits.
- iv. O **Plano Equatorial CD** apresentou, em 31/12/2025, situação de equilíbrio, conforme legislação aplicável.
- v. Os todos os planos apresentaram rentabilidade dos investimentos superior a meta atuarial estabelecida para o ano de 2025; e
- vi. Não houve alteração relevante nos planos de custeio para o próximo exercício.

Em seguida, a atuaria informou que os pareceres apresentados visam avaliar os resultados dos planos mencionados com base na posição de 31/12/2025. A análise incluiu uma visão consolidada dos planos, contemplando estatísticas, passivos atuariais, suas variações e a respectiva solvência. Também foram considerados os ajustes de precificação, determinando a existência de superávit ou déficit em cada plano e os detalhes foram enviados antecipadamente e fará parte do anexo a esta Ata.

Dando continuidade, de forma resumida, a atuaria registrou as conclusões atuariais de todos os planos, separadamente, a saber:

Plano Equatorial BD Goiás- Relatório 0562/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano BD Goiás, realizada em conformidade*



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado positivo, dentro dos limites estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável.

Plano Equatorial CV Goiás- Relatório 0611/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano CV Goiás, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.*

Plano Equatorial BD I- Relatório 0389/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano BDI, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação superavitária, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em reserva de contingência.*

Plano Equatorial BD- Relatório 0390/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Equatorial BD, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação superavitária, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em Reserva Especial. Por se tratar do terceiro encerramento de exercício consecutivo em que o plano de benefícios apresenta constituição de Reserva Especial, há obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios durante o exercício de 2026, visando a destinação e posterior utilização, no mínimo, do montante apurado a título de Reserva Especial no encerramento do exercício de 2023.*

Plano Celpa R- Relatório 0392/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano Celpa R, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.*

Plano Celpa Op – Relatório 0393/2026: *Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do CELPA OP, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025*



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

situação superavitária, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em reserva especial. Por se tratar do primeiro ano de formação de Reserva Especial, não há obrigatoriedade de realizar-se revisão do plano de benefícios para destinação dos recursos alocados nessa reserva.

Plano Equatorial BD Alagoas- *Relatório 0394/2026: Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do BD Alagoas, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação superavitária, sendo o resultado superavitário parcialmente alocado em Reserva de Contingência e o excedente em reserva especial. Por se tratar do primeiro ano de formação de Reserva Especial, não há obrigatoriedade de realizar-se revisão do plano de benefícios para destinação dos recursos alocados nessa reserva.*

Plano Equatorial BD PI – *Relatório 0395/2026: Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano BD Piauí, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação superavitária, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, conforme legislação aplicável, sendo o resultado superavitário integralmente alocado em reserva de contingência.*

Plano Equatorial CV PI- *Relatório 0396/2026: Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Plano CV Piauí, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação superavitária, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.*

Plano Equatorial CD – *Relatório 0561/2026: Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do Equatorial CD, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano se encontra, em 31/12/2025, em situação de equilíbrio, conforme legislação aplicável.*

Em complemento, o conselheiro Sr. Eronildes Marinho, mencionou que a exemplo dos resultados observados nos planos superavitários, verificou-se que, igualmente, os planos anteriormente deficitários apresentaram melhora em seus resultados. Dessa forma, registrou que o desempenho alcançado no período contemplou, de maneira abrangente, todos os planos administrados, evidenciando uma evolução positiva e consistente.

Diante dos fatos apresentados, as dúvidas que surgiram foram devidamente esclarecidas e o assunto foi colocado em votação, tendo este colegiado aprovado, por unanimidade, Avaliações



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Atuariais e Pareceres Atuariais dos Planos Equatorial BD I, Equatorial BD, Celpa R, Equatorial BD Alagoas, Equatorial BD Piauí, Equatorial BD Goiás, Celpa OP, Equatorial CV Piauí, Equatorial CV GO, Equatorial CD.

II. Aprovação de demonstrações financeiras de 2025;

Em seguida, o Sr. Thyago Souza, representante da consultoria Ernest & Young discorreu sobre os pontos mais relevantes do Parecer do Auditor Independente, bem como teceu comentários sobre o balanço contábil, com data base em 31/12/2025.

O relatório apresentado destacou que a abordagem adotada seguiu um escopo de trabalho, alinhado às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar para entidades fechadas. Informou que será emitido um relatório de recomendações para descrever a existência ou não de deficiências significativas, antecipando-se que não foram identificadas tais deficiências.

Informou que foram examinadas as demonstrações contábeis da EQTPREV, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, abrangendo o balanço patrimonial consolidado, as demonstrações da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios, incluindo ativo líquido, mutações, provisões técnicas e respectivas notas explicativas.

Destacou que, em sua opinião, tais demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, tanto de forma consolidada quanto individual, assim como o desempenho de suas operações, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

Ressaltou o aumento de R\$ 195 milhões no saldo de investimentos, impulsionado principalmente pela elevação em títulos públicos federais (com acréscimo em LFT e redução em NTN-B), além do crescimento nos fundos de investimento, com destaque para renda fixa e ações, bem como pelo recebimento integral de precatório referente às OFNDs, junto ao Banco do Brasil.

Registrou ainda o recebimento de ofício de fiscalização da PREVIC com recomendações voltadas, principalmente, para o aprimoramento da governança e a inexistência de planos com déficit técnico acima do limite legal que exigisse equacionamento, nos termos da Resolução CNPIC nº 30/2018.

Evidenciou também o aumento do exigível contingencial, influenciado sobretudo por contingência atuarial decorrente da migração do plano BD AL para CD AL, o crescimento das provisões



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

matemáticas em função do aumento de benefícios a conceder do plano EQT CD e, por fim, o aumento do superávit técnico acumulado, revertendo cenário anterior de déficit e indicando uma situação financeiro-atuarial consolidada positiva, sustentada pelo atingimento das metas atuariais e pela destinação da reserva especial.

Em seguida, efetuou algumas recomendações:

- 1) O aprimoramento do processo de elaboração e revisão das demonstrações contábeis, em razão da identificação de inconsistências e informações desatualizadas que aumentam o risco de erros de divulgação e o volume de horas despendidas na revisão, onerando o processo de auditoria e a emissão das demonstrações;
- 2) A necessidade de observância ao art. 208 da Resolução CNPC nº 23/2023 e ao CPC 26 (R1), recomendando que a Entidade fortaleça seus procedimentos de revisão de forma contínua e estruturada, com definição clara de responsabilidades em diferentes níveis hierárquicos e de experiência, alinhadas ao cronograma de divulgação, visando assegurar maior qualidade, confiabilidade e transparência das informações prestadas às partes interessadas;
- 3) A Entidade assegure a obtenção tempestiva das informações relativas ao laudo atuarial e aos saldos dos planos de benefício definido e contribuição definida, tendo em vista que, no exercício de 2025, tais dados não foram disponibilizados no prazo adequado, impactando o processo de encerramento e conclusão das demonstrações contábeis;
- 4) A necessidade de observância ao artigo 47 da Resolução CNPC nº 23/2023 e ao CPC 26 (R1), recomendando o aprimoramento das rotinas e dos controles informatizados, bem como o acompanhamento rigoroso do cronograma junto às equipes internas e consultores externos, com o objetivo de mitigar atrasos e assegurar maior eficiência e tempestividade na elaboração das demonstrações contábeis;
- 5) O monitoramento contínuo dos planos de previdência que apresentam déficits técnicos acumulados, destacando os planos CV Equatorial Piauí, Celpa R, BD Equatorial Goiás e CV Equatorial Goiás;
- 6) A necessidade de observância à Resolução CNPC nº 23/2023 e ao CPC 26 (R1), recomendando a realização de avaliações atuariais periódicas e a revisão das estratégias de investimento, de modo a alinhar a rentabilidade às metas atuariais estabelecidas, bem



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

como a implementação de medidas de reequilíbrio, visando assegurar a sustentabilidade financeira dos planos no longo prazo;

- 7) O aprimoramento dos controles internos de monitoramento e conciliação, em razão da identificação, em 31 de dezembro de 2025, de divergências entre as respostas de circularização de bancos e advogados especialmente quanto à classificação da probabilidade de perda e os saldos contábeis, bem como inconsistências em relação aos relatórios gerenciais;
- 8) A necessidade de observância à Resolução CNPC nº 23/2023 e ao CPC 26 (R1), recomendando que a Entidade passe a obter relatórios analíticos periódicos, formalize adequadamente todas as conciliações com evidências documentais, incluindo assinaturas de responsáveis pela elaboração e revisão, e assegure a regularização tempestiva das pendências identificadas, visando maior confiabilidade e transparência das informações contábeis.

Esclareceu que é responsável por formar e expressar opinião sobre as demonstrações contábeis elaboradas pela Administração, sob a supervisão dos responsáveis pela governança, destacando que a realização da auditoria não exige tais responsáveis de suas atribuições, sendo as demonstrações de responsabilidade exclusiva da Administração da Fundação.

Informou ainda que os procedimentos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis e que a elaboração das demonstrações contábeis envolve o uso de estimativas contábeis, algumas das quais são sensíveis e relevantes, podendo apresentar variações significativas em função de eventos futuros que podem divergir das expectativas da Administração.

Acrescentou que, que não houve desacordos com a Administração durante a realização dos trabalhos e que não há conhecimento, por parte da Administração, de fatos relacionados a fraude.

Destacou que teve acesso adequado a todas as informações, documentos e áreas necessárias à execução dos procedimentos de auditoria, não havendo quaisquer discussões acerca da sua manutenção como auditor independente.

Por fim, declarou não ter identificado situações ou relacionamentos que pudessem comprometer sua independência, concluindo, com base em seu julgamento profissional, que atua de forma independente em conformidade com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Eronildes Marinho questionou acerca do enquadramento da entidade no segmento S2, o que foi prontamente confirmado. Na sequência, indagou sobre a contratação de auditoria em atendimento à Resolução de 26 de dezembro. Carlos Brito informou que, embora esta auditoria interna seja obrigatória apenas para as entidades enquadradas no segmento S1, a EQTPREV já realizou a contratação de uma Auditoria Independente (Russel Bedford) para realizar tal trabalho. O Conselheiro questionou também se a observação constante na apresentação de que a equipe de auditoria não encontrou dificuldades de acesso aos setores e profissionais também constaria do relatório a ser emitido. Em resposta, foi esclarecido que o relatório de auditoria que acompanha as demonstrações contábeis segue modelo padrão, conforme normativos da PREVIC e do CFC, não havendo margem para alterações significativas em sua estrutura. Contudo, foi informado que eventuais considerações dessa natureza poderiam ser registradas no relatório de recomendações, especialmente em situações em que haja restrições de acesso, o que não foi o caso verificado.

Em seguida, a Conselheira, Sra. Teonia Almeida, abordou sobre o plano BD do Piauí, destacando tratar-se de plano fechado, sem novas adesões, atualmente em fase de pagamento de benefícios, e questionou as razões de sua recorrente ausência de superávit, bem como a eventual influência de eventos passados e processos judiciais. Em resposta, o Sr. Thiago esclareceu que o comportamento do plano decorre de sua própria estrutura. Embora apresente déficit sob a ótica contábil, após o ajuste de precificação o resultado se mostra superavitário, ainda que insuficiente para a constituição das reservas de contingência e especial. Ressaltou-se, ademais, que não houve necessidade de equacionamento de déficit até o momento, sendo fundamental o monitoramento contínuo, especialmente quanto à longevidade dos participantes e à rentabilidade dos investimentos. Em complemento, o Presidente, Sr. Mauro Chaves, registrou que o plano BD apresentou superávit em 2025, após déficit em 2024, e que sua sustentabilidade depende de gestão eficiente e prudente dos recursos, considerando o cenário econômico vigente.

A Diretoria agradeceu as contribuições do auditor, logo após todas as dúvidas serem sanadas, o assunto foi colocado em votação, tendo este colegiado **aprovado por unanimidade, as Demonstrações Financeiras de 2025.**

III. Plano Anual de Custeio 2026;

A atuária iniciou a apresentação destacando que a Avaliação Atuarial, conforme a Resolução CNPC nº 30/2018, consiste em estudo técnico elaborado por atuário habilitado, com o objetivo de mensurar



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

os compromissos dos planos de benefícios, definir o plano de custeio e assegurar o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar as provisões matemáticas e fundos previdenciais.

Em seguida, contextualizou o trabalho no âmbito do arcabouço normativo da previdência complementar fechada no Brasil, com base nas Leis Complementares nº 108 e 109/2001, na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução Previc nº 23/2023, e informou que a avaliação foi realizada a partir data base de 31/12/2025, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos refletem as informações cadastrais dos participantes e assistidos na posição de em 31/08/2025, da carteira de títulos públicos com os devidos ajustes de precificação e de informações complementares, passando então a apresentar os principais fatos relevantes de cada plano, bem como o respectivo plano de custeio previdenciário, custeio para o exercício de 2026.

Prosseguindo, apresentou o Plano de Custeio Previdenciário para o exercício de 2026, com início de vigência em 01/04/2026, detalhando as contribuições aplicáveis aos planos:

- i. **Plano Equatorial BD I**, informou que as contribuições normais dos participantes ativos serão escalonadas em 1,5% do Salário Real de Contribuição (SRC) até a metade do teto do INSS, 2,5% na faixa entre a metade e o teto, e 4,5% sobre a parcela que exceder o teto, limitado a três vezes o teto do INSS; a patrocinadora contribuirá de forma paritária até o limite de 3,15% sobre a parcela excedente ao teto. Para os assistidos, as contribuições seguem a mesma lógica de faixas aplicadas sobre o benefício.
- ii. **Plano Equatorial BD**, foi informado que as contribuições dos participantes e autopatrocinados corresponderão a 1,5% do SRC, enquanto a patrocinadora contribuirá com 1,5% sobre a folha de salários dos participantes vinculados, considerando 12 parcelas anuais, e os assistidos contribuirão com 1,5% sobre as suplementações pagas pelo plano; por fim, registrou-se que as provisões matemáticas consideram os benefícios futuros líquidos das respectivas contribuições.
- iii. **No plano Equatorial CD**, informou que as contribuições dos participantes ativos são compostas por contribuições mensais programadas e facultativas, definidas em percentuais conforme o Salário Real de Contribuição (SRC) e a URF, conforme regulamento, enquanto os assistidos contribuem com 1,0% sobre a suplementação de aposentadoria ou pensão; a patrocinadora contribui de forma paritária às contribuições dos participantes, sendo ainda destinado 2,24% dessas contribuições ao custeio dos benefícios de risco, destacando-se que, por se tratar de plano estruturado em regime de repartição, o fundo de risco é sensível às características dos participantes e será reavaliado ao final de 2026;



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

- iv. **Plano Celpa OP**, registrou que as contribuições dos participantes correspondem a percentual entre 2% e 20% do salário, conforme escolha individual, com possibilidade de contribuições adicionais, ambas creditadas em fundos específicos; os assistidos e dependentes não contribuem, enquanto as patrocinadoras realizam contribuições normais em percentual não inferior a 10% das contribuições dos participantes, além de contribuições adicionais facultativas, sendo todas as contribuições realizadas em 12 parcelas anuais.
- v. **Plano Celpa R**, não há previsão de contribuições normais no exercício, tanto por parte da patrocinadora quanto dos participantes, assistidos e autopatrocinados;
- vi. **Plano Equatorial BD Alagoas**, destacou que as contribuições dos participantes ativos e aposentados são definidas com base em percentual incidente sobre o Salário Real de Contribuição (SRC) ou sobre o benefício, conforme o caso, sendo ambos determinados por meio da avaliação atuarial, não havendo contribuição para pensionistas; quanto à patrocinadora, esta contribui com valor não superior ao total das contribuições vertidas pelos participantes ativos e assistidos, registrando-se ainda que, em função do resultado superavitário do plano e de deliberação do Conselho Deliberativo, as contribuições encontram-se suspensas, uma vez que os custos apurados pelo método atuarial são nulos na data da avaliação;
- vii. **Plano Equatorial BD Piauí**, não há previsão de contribuições no exercício para participantes ativos, aposentados, pensionistas ou patrocinador;
- viii. **Plano Equatorial CV Piauí**, destacou que a patrocinadora contribuirá de forma paritária às contribuições dos participantes, além de percentual destinado ao custeio de risco, enquanto os participantes contribuirão com alíquota normal de até 6,8381% sobre o salário de participação, acrescida de contribuição para risco, sendo que os autopatrocinados recolherão contribuição equivalente à dos participantes ativos, acrescida da parcela correspondente à patrocinadora, conforme regulamento do plano;
- ix. **Plano Equatorial BD Goiás**, as contribuições dos assistidos correspondem a uma alíquota mensal de 3,52% incidente sobre o benefício complementar de aposentados e pensionistas;
- x. **Plano CV Goiás**, destacou que será aplicado o percentual de 0,07% sobre o Salário Real de Contribuição para o custeio dos benefícios de risco, tanto para participantes ativos quanto para a patrocinadora; os participantes contribuirão com alíquotas mensais entre 2,00% e 20,00%, conforme escolha individual, enquanto a patrocinadora contribuirá de forma paritária, sendo que os autopatrocinados recolherão contribuição equivalente à dos



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

participantes acrescida da parcela da patrocinadora, não havendo contribuições por parte de assistidos;

Em seguida, apresentou Plano de Custeio extraordinário para o exercício de 2026, com início a vigência em 01/04/2026, nos seguintes planos:

- i. **Plano BD Goiás**, contemplando os planos de equacionamento de déficit dos exercícios anteriores. No que se refere ao Plano de Equacionamento de Déficit de 2019, foi informado que permanecem vigentes as contribuições extraordinárias mensais, com aplicação de alíquota de 9,9731% sobre o benefício complementar de aposentados e pensionistas, com período de vigência de abril de 2021 a março de 2034. Em relação ao déficit de 2020, destacou-se a aplicação de alíquota de 13,5844%, com vigência de abril de 2022 a março de 2035. Já o Plano de Equacionamento de Déficit de 2021 prevê contribuição extraordinária com alíquota de 8,7047%, com vigência de abril de 2023 a março de 2037.
- ii. **Plano CV Goiás**, especificamente quanto ao Plano de Equacionamento de Déficit de 2021. Foi esclarecido que as contribuições extraordinárias mensais possuem vigência de abril de 2023 a abril de 2036, sendo aplicadas alíquotas distintas conforme o grupo de participantes. Para os participantes ativos, incide alíquota de 0,0147% sobre o Salário Real de Contribuição destinado à cobertura de risco. Para os assistidos, aplicam-se alíquotas de 3,1222% para a submassa Cota e 8,5681% para a submassa INPC, ambas incidentes sobre o benefício complementar. Ressaltou-se, ainda, que o custeio extraordinário dos assistidos abrange aposentados, inclusive aqueles decorrentes de reversão em pensão, bem como as pensões com data de início de benefício até 31 de dezembro de 2021. Destacou-se também que a patrocinadora realiza contribuição de forma paritária com os assistidos, incluindo pensionistas

Em seguida, apresentou Plano de Custeio Administrativo para o exercício de 2026, com início a vigência em 01/04/2026, no que se refere ao custeio administrativo dos planos:

- i. **Plano Equatorial BD-I**, incide taxa de carregamento de 30% sobre as contribuições normais das patrocinadoras para os participantes, bem como taxa de administração de até 0,80% ao ano, não havendo previsão de cobrança para BPDs.
- ii. **Plano Equatorial BD**, foi informado que a taxa de carregamento corresponde a 100% das contribuições normais, sendo aplicada também taxa de administração de até 0,80% ao ano, sem incidência para BPDs.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

- iii. **Plano Equatorial CD**, ficou estabelecido que a taxa de carregamento corresponde a 20% da contribuição normal das patrocinadoras, acrescida de 100% da contribuição normal dos aposentados e pensionistas, não havendo incidência sobre as contribuições extraordinárias dos participantes ativos.
- iv. **Plano Celpa OP**, foi registrado que há incidência de taxa de carregamento de 30% sobre as contribuições normais das patrocinadoras para os participantes, além de taxa de administração de até 0,80% ao ano, sem previsão de cobrança para BPDs;
- v. **Plano Celpa R**, não há incidência de taxa de carregamento, sendo aplicada apenas a taxa de administração de até 0,80% ao ano, igualmente sem previsão de cobrança para BPDs;
- vi. **Plano BD Alagoas**, também não há incidência de taxa de carregamento, sendo aplicada taxa de administração de até 0,80% ao ano, não havendo cobrança para BPD;

Ademais, aplica-se taxa de administração de até 0,80% ao ano, sendo previsto para os BPDs o valor fixo mensal de R\$ 40,00.

- vii. Foi apresentado que, para os **Planos Equatorial BD Piauí e CV Piauí**, não há incidência de taxa de carregamento, sendo aplicada, em ambos os casos, taxa de administração de até 0,80% ao ano, sem previsão de cobrança para BPDs;
- viii. **Plano Equatorial BD Goiás**, ficou estabelecida a incidência de 15% sobre as contribuições normais dos aposentados e pensionistas a título de taxa de carregamento, não sendo prevista cobrança sobre a contribuição extraordinária destinada ao custeio administrativo;
- ix. **Plano Equatorial CV Goiás**, foram detalhadas as contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas. Para os participantes ativos e autopatrocinados, aplica-se o percentual de 0,96% sobre o Salário Real de Contribuição. No que tange à patrocinadora, esta realiza contribuição de forma paritária às contribuições destinadas ao custeio administrativo dos participantes ativos. Já para os assistidos, aplica-se o percentual de 0,96% sobre o Benefício Complementar. Adicionalmente, incide taxa de administração de até 0,80% ao ano, não havendo cobrança para BPD.

Ademais, aplica-se taxa de administração de até 0,80% ao ano, não havendo cobrança para BPDs, a taxa de administração incide sobre os recursos garantidores, sendo verificada mensalmente pela Entidade a quantia necessária a ser deduzida.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Esclarecidas todas as dúvidas suscitadas, o assunto foi colocado em votação, **tendo o Conselho Deliberativo aprovado, por unanimidade, os Planos de custeio dos Planos BDI, Equatorial BD, Celpa R, Equatorial BD Alagoas, Equatorial BD Piauí, Equatorial BD Goiás, Celpa OP, Equatorial CV Piauí, Equatorial CV GO, Equatorial CD.**

IV. Utilização do fundo de reversão de 2022 do Plano Equatorial BD;

Continuando com a palavra, a Sra. Rosângela, apresentou o relatório 0556/2026 e efetuou um resumo sobre o assunto.

Citou que o relatório tem por objetivo apresentar a descrição e os aspectos técnicos relativos ao processo de utilização do Fundo de Revisão de 2022 do Plano de Benefícios Equatorial BD, plano fechado a novos ingressos e estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD).

Salientou que o processo de utilização da Reserva Especial é proposto com fundamento legal na Lei Complementar nº 109/2001, na Resolução CNPC nº 30/2018 e na Resolução Previc nº 23/2023, que dispõem sobre a destinação e utilização de recursos superavitários em planos de benefícios.

Informou que a utilização do Fundo de Revisão ora tratada refere-se ao Fundo Previdencial constituído no exercício de 2025, decorrente da destinação do superávit apurado no encerramento do exercício de 2024, conforme deliberado na Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Entidade, realizada no exercício de 2025.

No que se refere à previsão regulamentar, destaca-se que o Regulamento do Plano Equatorial BD já contempla dispositivos que permitem a realização do processo de utilização do Fundo de Revisão, conforme estabelecido no seu artigo 63. De acordo com o referido dispositivo, após o encerramento de cada exercício, uma vez garantidas todas as reservas e provisões necessárias à cobertura dos compromissos do plano, inclusive a reserva de contingência nos limites legais, os valores excedentes deverão ser destinados à constituição de reserva especial, a qual será utilizada para revisão do plano, conforme as formas previstas na legislação vigente.

Frisou que, adicionalmente, compete ao Conselho Deliberativo definir as medidas, prazos, valores e condições para a destinação e utilização da reserva especial, observando critérios objetivos, equânimes e não discriminatórios, devidamente registrados na nota técnica atuarial do plano.

Ressaltou ainda que a destinação da reserva especial poderá contemplar a melhoria de benefícios, seja por meio de aumento real ou pela concessão de benefício temporário, não incorporável ao benefício mensal dos assistidos.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Informou que o estudo foi elaborado com a finalidade de embasar e detalhar os principais aspectos técnicos relacionados ao processo de utilização do Fundo de Revisão de 2022 do Plano Equatorial BD, plano em extinção e administrado pela EQTPREV. A normatização aplicável ao processo de revisão de planos de benefícios, especialmente quanto à destinação e utilização de superávits, encontra-se disciplinada nas Resoluções CNPC nº 30/2018 e PREVIC nº 23/2023.

Em seguida, apresentou a proposta de pagamento aos participantes e patrocinadores dos valores destinados ao Fundo Previdencial no exercício de 2025, em decorrência da Reserva Especial constituída e mantida no período de 2022 a 2024 no Plano Equatorial BD.

Considerando os valores alocados no fundo de revisão de 2022 em 31/12/2025, foram elaborados três cenários de pagamento aos participantes do Plano: um pagamento em 3 anos, outro pagamento em 5 anos e outro para pagamento em 10 anos.

As dúvidas que surgiram foram devidamente esclarecidas, tendo sido definido, por todos os membros, o prazo de pagamento em 3 (três) anos. No que se refere aos assistidos, o percentual de melhoria dos benefícios, por meio de Benefício Especial Temporário (BET), foi estimado em 41,24% do valor do benefício de renda mensal recebido. Quanto à patrocinadora, deverá ser alocada mensalmente, no fundo administrativo do Plano, a parcela do Fundo Previdencial de Revisão da Patrocinadora, considerando a aplicação da mesma proporção de consumo do Fundo Previdencial de Revisão de 2022 dos assistidos.

Diante do exposto, o assunto foi submetido à apreciação deste colegiado, sendo aprovada, por unanimidade, a utilização do Fundo de Reversão de 2022 do Plano Equatorial BD.

V. Utilização do fundo de reversão por exigência regulamentar do Plano Equatorial CD;

A atuária seguiu a apresentação deste item da pauta, explicando que o Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar é constituído pela parcela dos saldos remanescentes da Conta Patrocinador que não foram objeto de portabilidade ou resgate pelo participante, nos casos de término do vínculo, conforme disposto no inciso III do artigo 28 do Regulamento do Plano.

Informou que, de acordo com o referido regulamento, o Fundo de Reversão poderá ser utilizado mediante proposta do patrocinador, com a finalidade de abatimento de débitos de qualquer natureza junto ao plano de benefícios, desde que fundamentado em Parecer Atuarial, previsto no Plano Anual de Custeio e devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Conforme evidenciado no balancete do plano na data de 31 de dezembro de 2025, o Fundo de Reversão por Exigência Regulamentar apresenta saldo no montante de R\$ 31.246.257,64.

Mencionou que, após análise de sua natureza, forma de constituição, finalidade e volume de recursos disponíveis, concluiu-se, por meio de Parecer Atuarial, que o referido fundo pode ser utilizado como fonte de custeio administrativo do Plano Equatorial CD, limitado ao montante de seus recursos.

Ponderou que tal utilização está condicionada à autorização das patrocinadoras e à devida previsão no Plano de Custeio para o exercício de 2026, conforme disposto no Parecer Mirador nº 0391-2026.

Ressaltou que a utilização dos recursos do Fundo de Reversão deverá ser definida especificamente para o exercício de 2026, estando condicionada à existência de saldo suficiente em cada período mensal. Ademais, ao final do exercício de 2026, deverá ser realizada nova avaliação quanto à viabilidade de continuidade da utilização do referido fundo para a finalidade proposta pela EFPC, bem como será necessária a renovação da aprovação da proposta pelas patrocinadoras.

O Conselheiro Eronildes solicitou esclarecimentos acerca do objeto da deliberação, questionando se o Conselho estaria aprovando a eventual utilização, pelo patrocinador, do saldo existente para abatimento de contribuições. Em resposta, o Presidente, Sr. Mauro Chaves, esclareceu que, até o momento, não houve manifestação formal do patrocinador quanto à utilização do referido saldo, tratando-se de uma prerrogativa exclusiva deste. Ressaltou-se que o fundo em questão possui destinação específica, sendo sua utilização condicionada à manifestação do patrocinador, a qual pode ocorrer mediante simples comunicação formal.

Todas as dúvidas foram sanadas e, foi aprovado por unanimidade, o estudo sobre a utilização do fundo de reversão por exigência regulamentar do Plano Equatorial CD, por todos os presentes.

VI. Avaliação de Imóvel Equatorial CD Moderado;

Com a palavra, o Diretor Financeiro, Sr. Carlos Brito, apresentou o item em pauta, informando que o imóvel é integrante do Perfil CD Moderado, situado no Estado do Pará, atualmente locado à patrocinadora.

Informou que, após a reavaliação anual realizada em março de 2026, o valor contábil do referido ativo foi atualizado de R\$ 29.142.000,00 para R\$ 31.415.000,00.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Destacou ainda que o contrato de locação vigente, com prazo de 10 anos, possui término previsto para junho de 2026, sendo o valor atual do aluguel de aproximadamente R\$ 326.000,00 mensais, o que corresponde a cerca de 1,04% do valor do imóvel.

Esclareceu que, conforme a metodologia estabelecida em contrato, o valor do aluguel é calculado com base na meta atuarial acrescida do INPC, o que, na simulação atual, resultaria em aproximadamente R\$ 188.000,00 mensais.

Ressalvou, no entanto, em razão de cláusula contratual, não é permitida a redução do valor atualmente praticado.

Nesse contexto, registrou que, no passado, houve uma manifestação de interesse na aquisição do imóvel pela patrocinadora, em função do elevado custo de locação, solicitando a realização de estudos para avaliação da viabilidade da operação.

Consignou, ainda, que o ativo está alocado no perfil CD Moderado, em decorrência de restrições legais relacionadas à sua indivisibilidade, bem como aos limites de alocação.

Houve ampla discussão acerca do tema, durante a qual se verificou a necessidade de aprofundamento das informações apresentadas.

Diante disso, restou deliberado pelo colegiado o adiamento da decisão para a próxima reunião, com a finalidade de possibilitar a complementação dos dados necessários à adequada análise da matéria.

Ficou estabelecido que deverão ser apresentados, de forma detalhada, os valores mínimo, médio e máximo envolvidos, bem como os devidos esclarecimentos acerca do fator de redução aplicado. Ademais, solicitou-se a realização de um levantamento do histórico, acompanhado de informações mais completas sobre o imóvel em questão.

Por fim, acordou-se que o tema será reapresentado em próxima oportunidade, já devidamente instruído com os elementos solicitados, a fim de subsidiar uma deliberação mais segura e fundamentada por parte deste colegiado.

VII. Alterações dos regulamentos dos Planos de Benefícios: Equatorial BD AL, Equatorial CEMAR BD I, Equatorial Piauí, Equatorial BD, Equatorial CD, Equatorial CV Goiás e Equatorial CV Piauí, à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022;



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 01ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2026

Com a palavra, o Diretor de Seguridade, Sr. Luiz Fernando Brum, apresentou, a título informativo, que, no mês de dezembro de 2025, foram protocolados junto à Previc relativos a 07 planos de benefícios, quais sejam: Equatorial BD AL, Equatorial CEMAR BD I, Equatorial Piauí, Equatorial BD, Equatorial CD, Equatorial CV Goiás e Equatorial CV Piauí, tendo como objetivo precípua adequá-los à Resolução CNPC nº 50, de 16 de fevereiro de 2022.

Informou, ainda, que os referidos protocolos retornaram com exigências por parte da autarquia, as quais já estão sendo devidamente tratadas junto à consultoria jurídica da EQTPREV, com previsão de atendimento em breve. Por se tratar de item de caráter meramente informativo, não necessidade de deliberação sobre o tema.

VIII. Outros assuntos;

Com a palavra, o Diretor Financeiro informou que, em razão da limitação de tempo para a adequada apreciação da matéria, a pauta referente ao Relatório de Controles Internos (RCI) será apresentada em reunião subsequente, a ser agendada.

Informou, ainda, que, conforme solicitado pelos conselheiros, também será apresentado, na próxima reunião, o cenário macroeconômico projetado para os anos de 2025 e 2026.

Após a apreciação de todos os assuntos constantes da pauta e não havendo manifestações adicionais, a reunião foi encerrada às 12h. Na sequência, foi determinada a lavratura da presente ata, que será devidamente assinada pelos presentes por meio de plataforma digital.

Anexos:

- I. Relatório de Avaliação Atuarial;**
- II. Plano Anual de Custeio 2026;**
- III. Utilização do fundo de reversão de 2022 do Plano Equatorial BD;**
- IV. Utilização do fundo de reversão por exigência regulamentar do Plano Equatorial CD.**